

UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE
Fundação Percival Farquhar – Entidade mantenedora

**Editais de vagas para 3ª turma do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Harmonização
Orofacial**

EDITAL UNIVALE Nº 079/2022

A Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, mantida pela Fundação Percival Farquhar – FPF, inscrita no CNPJ sob o nº 20.611.810/0001-91, com sede no município de Governador Valadares/MG, faz saber aos interessados que, no período de **23 de setembro de 2022 a 03 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições do Processo de Matrícula, **pela internet**, para o preenchimento de vagas dos cursos de **Pós-Graduação *Lato Sensu* Harmonização Orofacial** na modalidade presencial, nos termos da legislação Educacional e Regimento Geral da UNIVALE, conforme normas descritas neste Edital.

1 DO CURSO OFERTADO E DAS VAGAS

1.1 Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Harmonização Orofacial trata-se de um curso com objetivo de oferecer ao cirurgião dentista, com registro no Conselho Regional de Odontologia, conhecimentos profissionalizantes que favoreçam seu aprimoramento técnico-científico e em condição de promover a reabilitação psicossocial, funcional e estética do complexo maxilo-mandibular através dos conceitos de Harmonização Orofacial, habilitando-se como especialista em Harmonização Orofacial..

1.2 Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* são direcionados à área profissional, visando à complementação, ampliação e desenvolvimento do nível de conhecimento teórico-prático em determinado domínio do saber e mantém o caráter de educação continuada.

1.3 As informações sobre a organização do curso, seu público alvo, sua proposta curricular, período de duração e valor (entre outras) estão disponíveis no Portal da UNIVALE, no endereço www.univale.br/posgraduacao/.

1.4 O curso objeto deste edital, oferta 12 (doze) vagas.

2 DA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO

2.1 Para se inscrever a uma vaga na 3ª Turma do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Harmonização Orofacial o candidato deverá, obrigatoriamente, ser portador de diploma de curso de graduação em Odontologia, devidamente reconhecido, ministrado por instituição de ensino superior brasileira credenciada na forma da lei e inscrito no Conselho Regional de Odontologia- CRO, conforme Resolução CFO-63/2005, atualizada em janeiro de 2019 e revisada em fevereiro de 2020.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO/MATRÍCULA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 A matrícula para uma vaga no curso de escolha do interessado ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, devendo o interessado acessar o portal da UNIVALE, na internet, no seguinte endereço: www.univale.br/posgraduacao/.

3.2 A matrícula, nos termos deste Edital, deverá ser realizada no período de **23 de setembro de 2022 a 03 de novembro de 2022**.

3.3 As aulas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, objeto deste edital, terão início em **09 de novembro de 2022**.

3.4. O candidato apto a realizar sua matrícula, deverá:

- a) acessar a página www.univale.br/posgraduacao/
- b) ler e tomar ciência das normas contidas neste Edital;

- c) preencher o Requerimento de Matrícula, conforme os respectivos campos e instruções.

3.5 Após preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, o interessado deverá conferi-los e manifestar sua ciência e concordância (clikando em “Li e aceito os termos e condições”) com os termos deste edital – que estará disponível no endereço citado na letra “a” do subitem 3.4.

3.6 Concluído o fornecimento de dados e manifestada a concordância de que trata o subitem 3.5, será gerado e disponibilizado o boleto bancário, referente à 1ª parcela do curso, o qual deverá ser **quitado até a data de vencimento que nele constar**.

3.6.1 O pagamento da primeira parcela é condição para a concretização da matrícula, podendo a mesma ser automaticamente cancelada em caso de não confirmação do pagamento.

3.7 No ato de sua matrícula, ao acessar o portal do aluno, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em arquivo com formato “pdf”, “jpg” ou “jpeg”:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo, do último mês anterior à data da matrícula);
- d) Diploma de curso superior;
- e) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- f) Documento oficial de identidade;
- g) Histórico Escolar completo do curso superior;
- h) Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com os comprovantes de votação, ou, Certidão de Regularidade emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE.

3.7.1 A UNIVALE poderá aceitar o Atestado de Conclusão de Curso, com a data de colação de grau, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias para fins de realização da matrícula.

3.7.2 São considerados documentos de identidade para os fins deste edital:

- a) Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar;
- b) Carteira de Motorista, além das carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, tais como: CREA, OAB, etc, que, por lei federal, tenham validade como identidade;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Passaporte.

3.7.3 Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade a cédula emitida pelo Ministério das Relações Exteriores, conforme a Lei nº 13.445/2017 e/ou Passaporte com visto permanente ou de estudante.

3.8 Caso o estudante não envie os documentos mencionados no item 3.7 e seus subitens poderá ter a matrícula cancelada e não terá direito a restituição de valores eventualmente pagos.

4 DA MODALIDADE DE OFERTA DO CURSO

4.1 O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Harmonização tem a duração de 18 meses com carga horária de 661 (seiscentas e sessenta e uma) horas aulas.

4.2 O curso será ministrado presencialmente na Universidade Vale do Rio Doce, no Campus Antônio Rodrigues Coelho, localizada na Rua Israel Pinheiro, 2000 – Bairro Universitário 35020-220 – Governador Valadares/MG.

5 DO INÍCIO DAS AULAS

5.1 O curso objeto deste edital terá início em **09 de novembro de 2022**.

5.2 À UNIVALE é reservado o direito de alterar a data de início das aulas.

5.3 No caso do item anterior, nova data será publicada, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do site (www.univale.br) e informada a todos os alunos inscritos através de seu e-mail.

5.4 As aulas serão ministradas de quarta-feira a sexta-feira, em periodicidade mensal.

5.4.1 No horário das 8h às 18 horas.

5.4.2 As aulas acontecerão na primeira semana do mês.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A matrícula do candidato para o curso objeto deste edital implica no conhecimento e na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Os documentos dos estudantes que não efetivarem a matrícula no prazo determinado deverão ser procurados até, no máximo, 30 dias após a data de encerramento da matrícula. Após esse período, os documentos não procurados serão incinerados.

6.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UNIVALE.

6.4 Terá a matrícula cancelada e será eliminado, o estudante que houver efetivado a matrícula usando documento ou informação falsa ou outro meio ilícito, sem prejuízo dos procedimentos cíveis e criminais cabíveis.

6.5 A Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE, no exercício de sua autonomia, prevista no art. 207 da Constituição Federal e no art. 53 da Lei nº 9.394/96, reserva-se no direito de não colocar em funcionamento o curso, caso o número de matrículas efetivadas até a data de início do mesmo seja inferior ao número de vagas oferecidas.

6.5.1 Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.5, o estudante já matriculado poderá optar:

- a)** Por outro curso com vagas disponíveis, observando o valor das parcelas do novo curso escolhido; ou
- b)** Obter a restituição integral do valor que houver pago à UNIVALE, no prazo de 15 (quinze) dias, não cabendo reclamação ou recurso administrativo, nem juros ou multas.

6.6 Os encontros presenciais do curso em oferta no presente Edital, ocorrerão na cidade de Governador Valadares/MG, nos Campi Armando Vieira e/ou Antônio Rodrigues Coelho, a critério da UNIVALE.

6.7 A UNIVALE se reserva o direito de estabelecer o horário que julgar conveniente para os encontros presenciais do curso, objeto deste edital, podendo alterar a programação das atividades dos cursos, inclusive dos encontros presenciais por motivos pedagógicos e/ou administrativos, o que será comunicado ao aluno com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

6.8 Nas atividades dos encontros presenciais, o atendimento, os serviços e equipamentos especiais que o estudante necessitar, individualmente, em razão de suas peculiaridades

peçoais, deverão ser requeridos formalmente, por escrito, com a apresentação de documentos comprobatórios de sua situação e seus custos serão cobrados à parte, dado o seu caráter individual excepcional.

6.8.1 Em caso de pessoa com deficiência, assim considerada nos termos da lei, obrigatoriamente, deverá ser apresentada junto com o requerimento de matrícula, a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, sob os custos do candidato, na qual conste:

- a) A limitação no desempenho de atividades;
- b) As restrições de participação;
- c) Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- d) Os impedimentos das funções e nas estruturas do corpo.

6.8.2 O atendimento a necessidades especiais individuais será feito nos termos da legislação vigente com a disponibilização, se indicado, de profissional de apoio pedagógico, não estando incluído no valor do curso despesas com atendente pessoal ou acompanhante, bem como técnicas e/ou procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, as quais, se fornecidas, serão cobradas à parte.

6.9 Os casos omissos do presente Edital serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPEX juntamente à Reitoria, ouvidos os demais responsáveis, que publicará, sempre que necessário, normas complementares a ele.

6.10 Em caso de mudança de endereço, em qualquer época, após a matrícula no curso, o candidato deverá obrigatoriamente comunicar, por escrito, à Secretaria Acadêmica da UNIVALE, localizada na Rua Israel Pinheiro, 2000 – Bairro Universitário (próximo a Açucareira/São Pedro) 35020-220 – Governador Valadares/MG ou pelo e-mail: secretaria@univale.br.

6.11 A UNIVALE, sendo uma Instituição privada, mantida por uma Fundação de caráter comunitário, não recebe verbas ou dotações, portanto, seus serviços são pagos por seus alunos.

Governador Valadares, 22 de setembro de 2022.

***Profa. Dra. Lissandra Lopes Coelho Rocha**
Reitora da Univale

*O original deste Edital assinado encontra-se arquivado no Gabinete da Reitoria.

Universidade Vale do Rio Doce
Governador Valadares/MG

Campus Armando Vieira
Rua Juiz de Paz José Lemos, 695
Vila Bretas - CEP: 35030-260

Campus Antônio Rodrigues Coelho
Rua Israel Pinheiro, 2000
Universitário - CEP: 35020-220

Missão:

Construir e compartilhar o conhecimento por meio da formação de profissionais competentes, éticos e comprometidos com o desenvolvimento humano e regional.

Visão:

Ser referência como instituição educacional inovadora, comunitária e inclusiva.